

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“FIXA NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PARTE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRADO PIRAI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a crise econômica e financeira que se instalou no Estado do Rio de Janeiro desde setembro do corrente com a Receita declinante e sem nenhuma previsão de recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos do município;

CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais na área administrativa proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefone, água, alimentação e outros;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO finalmente o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º O expediente administrativo nos órgãos da administração pública subordinados ao Município de Barra do Piraí, a partir de 09 de janeiro de 2017, passa a ser estabelecido do horário de 12:00h até as 18:00h, respeitando o intervalo de 15 minutos;

Art. 2º - Fica vedada a realização e pagamento de horas extras aos servidores de todas as Secretarias que compõe a estrutura administrativa do município de Barra do Piraí, salvo em casos excepcionais e urgentes, devidamente justificados e autorizados pelo Prefeito Municipal, não podendo ultrapassar o limite máximo de 44 horas extras.

Art. 3º As determinações dos artigos 1º e 2º deste decreto, não alcançam os serviços de natureza essencial ao interesse público;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com ciência imediata a todas as Secretarias Municipais, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

pgm/mmd/smg/ebmp

DECRETO Nº. 122 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$639.489,30 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR			
30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços Pessoa J urídica	0022	639.489,30
TOTAL			639.489,30

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI		
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada
Junho	319.744,65	319.744,65
Julho	319.744,65	319.744,65
Agosto	319.744,65	319.744,65
Setembro	319.744,65	319.744,65
Outubro	319.744,65	319.744,65
Novembro	319.744,65	319.744,65
Dezembro	319.744,65	-
TOTAL		R\$ 1.918.467,90

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MARIO REIS ESTEVES

Vice-prefeito
JOÃO ANTÔNIO CAMERANO NETO

Secretário Municipal de Governo
FLAVIO DE ANDRADE CAMERANO

Procurador Geral do Município
MARCELO MACEDO DIAS

Secretária Municipal de Administração
DIONE BARBOSA CARUZO - INTERINO

Secretário Municipal de Comunicação Social
FELIPPE CAROTTA VICENTE

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
DIONE BARBOSA CARUZO

Secretária Municipal de Assistência Social
PALOMA BLUNK DOS REIS

Secretária Municipal de Obras Públicas
WLADER DANTAS PEREIRA - INTERINO

Secretário Municipal de Água e Esgoto
WANDERSON LUIS BARBOSA LEMOS

Secretário Municipal de Serviços Públicos
RODRIGO BAPTISTA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde
MARGARETH ROSE FERREIRA MILWARD DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação
GLORIA JOSE DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
WAGNER BASTOS ALEX

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
ORLANDO JOÃO ANDRADE PIMENTEL

Consultor Jurídico
BRUNO LOUZADA TURETA

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal do Ambiente
LUIS ANTONIO BRAGA GRANDE

Secretário Municipal de Agricultura
JOSE MAURO LEITE LIMA

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO (INTERINO)

Secretário Municipal de Habitação
FELIPPE CAROTTA VICENTE - INTERINO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
WENDEL BARBOSA CARUZO

Controlador Geral da Saúde
ALINE SILVA DE LIMA

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho
Presidente

Joel de Freitas Tinoco
1º Vice-presidente

Expedido Monteiro de Almeida
2º Vice-Presidente

Valdecir Groetares Pegas
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Jair Ferreira Borges
2º Secretário

Vereadores
Anderson Ribeiro Pereira
Antônio José da Silva
João Paulo Mariano Novaes
Paulo Cezar Vieira de Almeida Filho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Cristiano Gama de Almeida
Cléber Bezerra da Silva
Cléber Paiva Guimarães

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável:
Felippe Carotta Vicente - MTE - 0037716/RJ
Secretário de Comunicação Social
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

ARREC. ATE MAI/16	ARREC. JUN A SET/16	MEDIA DE ARRECADAÇÃO/MÊS	ARRECADAÇÃO PREVISTA	EXCESSO PROVÁVEL
1.598.723,25	1.278.978,60	639.489,30	3.836.935,68	3.836.935,68
SALDO DO EXCESSO				3.497.191,10
RESUMO				
Diferença positiva mês a mês entre a receita prevista e a realização Jan a Mai/16 decreto nº 055				1.598.723,20
Diferença positiva mês a mês entre a receita prevista e a realização Jun a Set/16				1.278.978,60
Diferença positiva mês a mês entre Out e Nov/16				639.489,30
Diferença positiva a realizar em Dez considerando a tendência				319.744,65

ANEXO III

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

DEMONSTRATIVO DO SALDO REMANESCENTE

Excesso de arrecadação já utilizado decreto nº 055	1.598.723,20
Excesso de arrecadação já utilizado decreto nº 094	1.278.978,60
Excesso de arrecadação solicitado	639.489,30
Saldo remanescente	0,00

DECRETO Nº. 123 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.648 de 04 de dezembro de 2015.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$261.610,00 (DUZENTOS E SESENTA E UM MILE SEISCENTOS E DEZ REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º desta Lei, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado nas receitas pertinentes a Fonte de Recursos 0022 – RECURSO MAC, na forma do Anexo II, no valor total de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Sv de 3º Pessoa Juridica	261.610,00	
TOTAL		R\$ 261.610,00	